



# Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



# Assembleia Legislativa de Alagoas

## 19ª Legislatura

### Mesa Diretora

Marcelo Victor (MDB) - Presidente  
Galba Novaes (MDB) - 1º Vice-Presidente  
Yvan Beltrao (MDB) - 2º Vice-Presidente  
Ângela Garrote (PP) - 3º Vice-Presidente  
Francisco Tenório (PP) - 1º Secretário  
Ricardo Nezinho (MDB) - 2º Secretário  
Marcos Barbosa (AVANTE) - 3º Secretário  
Bruno Toledo (MDB) - 4º Secretário  
Flávia Cavalcante (MDB) - 1º Suplente  
Dudu Ronalsa (MDB) - 2º Suplente

Antônio Albuquerque (REPUBLICANOS)

Breno Albuquerque (MDB)

Cabo Beбето (PL)

Cibele Moura (MDB)

Davi Davino Filho (PP)

Davi Maia (UNIÃO BRASIL)

Fátima Canuto (MDB)

Gilvan Barros Filho (MDB)

Inácio Loiola (MDB)

Jairzinho Lira (PSD)

Jó Pereira (PSDB)

Leo Loureiro (MDB)

Lobão (MDB)

Olavo Calheiros (MDB)

Ronaldo Medeiros (PT)

Silvio Camelo (PV)

Tarcizo Freire (PP)





ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 476, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ESCOLHA DA ADMINISTRADORA  
SENHORA RENATA PIRES PEREIRA CALHEIROS  
PARA OCUPAR O CARGO DE CONSELHEIRA DO  
TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE ALAGOAS.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE O PODER  
LEGISLATIVO decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica escolhida a administradora **RENATA PIRES PEREIRA CALHEIROS** para ocupar o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas em cadeira cativa do Poder Legislativo, aberta por aposentadoria do Conselheiro Cicero Amélio da Silva, nos termos do artigo 95, § 2º, I da Constituição Estadual.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,  
em Maceió, 15 de dezembro de 2022.



MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS  
Presidente



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**4º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA**

**ORDEM DO DIA Nº 385/2022**

**(RI, art. 108, §§ 1º e 2º)**

**Em 16 de dezembro de 2022**

**(Sexta-feira)**

**PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**(RI, art. 139, III)**

**VOTAÇÃO EM 2º TURNO**

**(RI, art. 108, § 1º, II, c/c § 2º, I, II)**

**01 - PROCESSO Nº 1631/2022**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 106/2022**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO ANIVALDO LUIZ (LOBÃO).**

CONCEDE COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO TAVARES BASTOS AO ARTISTA ALAGOANO CANTOR DJAVAN.

Parecer nº 1631/2022: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relator: Deputado Yvan Beltrão.

**02 - PROCESSO Nº 1450/2022**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 108/2022**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DUDU RONALSA.**

CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO TAVARES BASTOS AO MÉDICO ANTÔNIO DE PÁDUA MEDEIROS DE CARVALHO.

Parecer nº 1613/2022: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relatora: Deputada Cibele Moura.

**03 - PROCESSO Nº 1232/2021**

**PROJETO DE LEI Nº 618/2021 – MENSAGEM Nº 39/2021.**

**DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL PARA ACOLHIMENTO DE ESTUDANTES DA ETAPA FUNDAMENTAL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 1643/2022: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Davi Maia.

**04 - PROCESSO Nº 1327/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 992/2022**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO GILVAN BARROS.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO EMPRESÁRIO ILSON MATEUS RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 1596/2022: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Davi Maia.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**05 - PROCESSO Nº 1566/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 1026/2022**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS À SENHORA MARILIA OLIVEIRA FONSECA GOULART, PELO RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer nº 1583/2022: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Léo Loureiro.

**06 - PROCESSO Nº 1965/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 1050/2022**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DAVI MAIA.**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DA VILA EMATER- COOPVILA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.

Parecer nº 1592/2022: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

**PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**(RI, art. 139, III)**

**VOTAÇÃO EM 1º TURNO**

**(RI, art. 108, § 1º, IV, c/c § 2º, I, II)**

**07 - PROCESSO Nº 1565/2022**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 110/2022**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO.**

CONCEDE A COMENDA LÊDO IVO Á IRINÉIA ROSA NUNES (DONA IRINÉIA).

Parecer nº 1565/2022: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relator: Deputado Yvan Beltrão.

**08 - PROCESSO Nº 1020/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 948/2022**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO TARCIZO SAMPAIO FEIRE.**

CONSIDERA-SE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE E AGRICULTORES FAMILIARES DO SÍTIO AMARGOSA APROSA, COM SEDE NO POVOADO AMARGOSA, S/N, ZONA RURAL MONTEIROPÓLIS-AL.

Parecer nº 1626/2022: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Cibele Moura.

**09 - PROCESSO Nº 1032/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 954/2022**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CIBELE MOURA.**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO CELYRIO ADAMASTOR BARRETO ACCIOLY.

Parecer nº 1614/2022: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Davi Maia.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**10 - PROCESSO Nº 1079/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 962/2022**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO SÍLVIO CAMELO.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO GERALDO RIBEIRO - DESIGNADA PELO NOME FANTASIA INSTITUTO GERALDO RIBEIRO PARA O BEM.

Parecer nº 1638/2022: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Cibele Moura.

**11 - PROCESSO Nº 1294/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 989/2022**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DUDU RONALSA.**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, ASSOCIAÇÃO SHAOLIN DE KUN-FU WUSHU-ASKW.

Parecer nº 1617/2022: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Yvan Beltrão.

**12 - PROCESSO Nº 1309/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 990/2022**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DAVI MAIA.**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MUNDO DAS ARTES (AMDA) LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL.

Parecer nº 1639/2022: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

**13 - PROCESSO Nº 1508/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 1012/2022**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DAVI MAIA.**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DA CULTURA NERD (AACN) LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MACEIO-AL.

Parecer nº 1637/2022: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Cibele Moura.

**14 - PROCESSO Nº 1553/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 1022/2022**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DAVI MAIA.**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A COOPERATIVA DE RECICLADORES DE LIXO URBANO DE MACEIÓ LTDA (COOPLUM) LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.

Parecer nº 1629/2022: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Cibele Moura.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**15 - PROCESSO Nº 1564/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 1025/2022**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS AO SENHOR JOSEALDO TONHOLO.

Parecer nº 1610/2022: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Cibele Moura.

**16 - PROCESSO Nº 1749/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 1033/2022**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO SÍLVIO CAMELO.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS AO SACERDOTE WALFRAN FONSECA DOS SANTOS.

Parecer nº 1618/2022: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Léo Loureiro.

**17 - PROCESSO Nº 2162/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 1062/2022**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO GILVAN BARROS.**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DR. JOAQUIM PEIXOTO - LAR SÃO JOSÉ, DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer nº 1636/2022: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Yvan Beltrão.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM  
MACEIÓ, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

  
**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS  
PRESIDENTE**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

**PARECER Nº. 1650/2022**

**DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.**

**Processos nº.s – 2224/2022, 2250/2022, 2261/2022, 2270/2022, 2272/2022, 2297/2022, 2301/2022, 2302/2022 e 2304/2022.**

**Relator:** Deputado RICARDO NEZINHO

Estas Comissões têm a honrosa incumbência de examinar e pronunciar-se sobre as inscrições dos ilustres candidatos JOSÉ ELIAS DE SOUZA SILVA, PAULO HENRIQUE XAVIER GONÇALVES RIBEIRO, FÁBIO JOSÉ CORREIA LEAL COSTA, BASILE GEORGES CAMPOS CHRISTOPOULOS, FLÁVIO GILBERTO FARIAS DOS SANTOS, LISÂNGELA MARIA RUBIK DA SILVA, RENATA PIRES PEREIRA CALHEIROS, NELSON MARTINS YIN FILHO e KÉZIA SAYONARA FRANCO RODRIGUES MEDEIROS, para preencher a vaga aberta na composição do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, destinada ao preenchimento por escolha da Assembleia Legislativa, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, do art. 95, § 1º e § 2º da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº. 30, de 24 de dezembro de 2003 e Súmula nº. 653<sup>1</sup> do Supremo Tribunal Federal, aprovada na sessão plenária de 24/09/2003.

Face à aposentadoria do Conselheiro CÍCERO AMELIO DA SILVA, conforme Decreto do Poder Executivo de 05/08/2020, publicado no Diário Oficial em 06/08/2020, abriu-se nova vaga na composição do Tribunal de Contas do Estado, a ser provida mediante escolha da Assembleia Legislativa, nos termos dos supracitados dispositivos.

Regulamentando o processo legislativo aplicado a espécie, o Regimento Interno da Assembleia - RI, Resolução nº. 369, de 1993, estabelece que a presente vaga de Conselheiro do TCE será preenchida observando-se os artigos 247 e 248 do RI e o Edital do Exmº. Senhor Presidente da Assembleia, publicado no Diário Eletrônico da Assembleia Legislativa de 02 de dezembro do corrente ano, cujas Comissões submeterão as indicações aprovadas à votação do Plenário da Assembleia Legislativa.

<sup>1</sup> NO TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL, COMPOSTO POR SETE CONSELHEIROS, QUATRO DEVEM SER ESCOLHIDOS PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E TRÊS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, CABENDO A ESTE INDICAR UM DENTRE AUDITORES E OUTRO DENTRE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E UM TERCEIRO A SUA LIVRE ESCOLHA.





**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS**

No exercício das competências que lhes são atribuídas, portanto, estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação e a de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia devem examinar e pronunciar-se sobre as inscrições para examinar os nomes com atenção aos requisitos constitucionais para escolha do candidato pelo Parlamento Alagoano:

► **JOSÉ ELIAS DE SOUZA SILVA**, brasileiro, divorciado, Contabilista, Bel. Em Direito, Especializado em Direito Tributário e em Gestão Financeira, portador da RG AL nº 200.100.115.465-0.

► **PAULO HENRIQUE XAVIER GONÇALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, Graduado em Matemática, Graduado em Engenharia de Software, Pós-Graduado/MBA em Gestão Fiscal e Tributária, portador da CNH nº 05647975000 e CPF nº 054.321.844-94.

► **FÁBIO JOSÉ CORREIA LEAL COSTA**, brasileiro, Bacharel em Administração, Especialização em Gestão Pública Municipal, Especialização em Gestão Pública (Estadual), Mestrado em Gestão e Administração de Negócios, Pós-Graduação em Metodologia da Pesquisa, portador da CNH 03171749599/AL e CPF nº 450.212.874-00

► **BASILE GEORGES CAMPOS CHRISTOPOULOS**, brasileiro, convivente em União Estável, Graduado em Direito, Mestrado em Direito e Doutorado em Direito Econômico e Financeiro, portador do RG nº 99001204270 SSP/AL e CPF nº 049.439.484-64.

► **FLÁVIO GILBERTO FARIAS DOS SANTOS**, brasileiro, Bacharel em Direito, Bacharel em Ciências Contábeis, Pós-Graduado em Direito Constitucional, Pós-Graduado em Direito Previdenciário, Pós-Graduado em Direito Público, portador do RG nº 1130497 SSP/AL e CPF nº 787.454.704-72.

► **LISÂNGELA MARIA RUBIK DA SILVA**, brasileira, Bacharel em Ciências Contábeis, Especialização em Gestão Pública, MBA em Administração e Contabilidade Pública, portadora do RG nº 36800279 SDS/AL e CPF nº 941.230.989-91.

► **RENATA PIRES PEREIRA CALHEIROS**, brasileira, casada, Bacharel em Administração, portadora do RG nº 1855143 SSP/DF e CPF nº 917.829.101-15.

► **NELTON MARTINS YIN FILHO**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, Especialização em Direito Público, portador do RG nº 1358765 SSP/ES, CPF nº 055.094.277-00.

2



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS**

► **KÉZIA SAYONARA FRANCO RODRIGUES MEDEIROS**, brasileira, casada, Bacharel em Direito, Especialização em Direito Público, portadora da OAB nº 8.029, RG nº 2001001139376 SSP/AL e CPF nº 053.931.494-33.

Entendemos, assim, ter ficado evidenciado que os Candidatos prestaram ao longo de suas vidas, inestimáveis colaborações ao Serviço Público.

São os candidatas detentores de idoneidade moral, reputação ilibada, possuem notórios conhecimentos nas áreas jurídica e/ou de administração pública, possuem mais de trinta e cinco e menos de setenta anos de idade, além de ter mais de dez anos de exercício de função pública ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos nas áreas mencionadas, conforme demonstrada na tabela abaixo:

REQUISITOS CANDIDATOS	TER MAIS DE 35 E MENOS DE 70 ANOS	TER IDONEIDADE MORAL E REPUTAÇÃO ILIBADA	OSTENTAR NOTÓRIO CONHECIMENTOS JURÍDICOS, CONTÁBEIS, ECONÔMICOS E FINANCEIROS OU DE ADM. PÚBLICA.	TER MAIS DE DEZ ANOS DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA OU DE EFETIVA ATIVIDADE PROFISSIONAL QUE EXIJA OS CONHECIMENTOS NAS ÁREAS MENCIONADAS.
JOSÉ ELIAS DE SOUZA SILVA	X	X	ausente - prejudicado	X
PAULO HENRIQUE XAVIER GONÇALVES RIBEIRO	X	X	ausente - prejudicado	X
FÁBIO JOSÉ CORREIA LEAL COSTA	X	X	X	X
BASILE GEORGES CAMPOS CHRISTOPOULOS	X	X	X	X
FLÁVIO GILBERTO FARIAS DOS SANTOS	X	X	X	X
LISÂNGELA MARIA RUBIK DA SILVA	X	X	X	X
RENATA PIRES PEREIRA CALHEIROS	X	X	X	X
NELTON MARTINS YIN FILHO	X	X	ausente - prejudicado	X
KÉZIA SAYONARA FRANCO RODRIGUES MEDEIROS	X	X	X	X

Nos termos do art. 249, do Regimento Interno, os candidatas mencionados submeteram-se a argüição pública sobre os temas relacionados com o Tribunal de Contas.

As perguntas feitas pelos argüentes aos que estiveram presentes relativas ao exercício do controle externo da administração pública do Estado e dos municípios, foram de imediatas respondidas pelos candidatas, os quais demonstraram ter amplo conhecimento do assunto e experiências necessárias ao exercício do cargo.



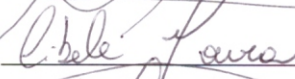
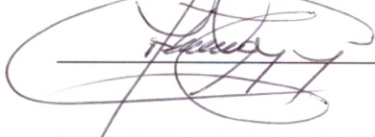
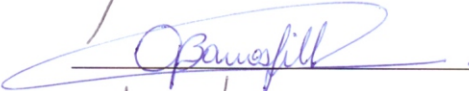

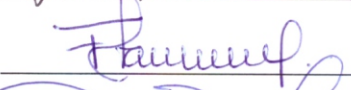

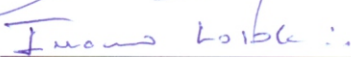


**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS**

Ante o exposto, decidimos aprovar os candidatos de nomes: FÁBIO JOSÉ CORREIA LEAL COSTA, BASILE GEORGES CAMPOS CHRISTOPOULOS, FLÁVIO GILBERTO FARIAS DOS SANTOS, LISÂNGELA MARIA RUBIK DA SILVA, RENATA PIRES PEREIRA CALHEIROS e KÉZIA SAYONARA FRANCO RODRIGUES MEDEIROS, para que o Colendo Plenário desta Casa delibere sobre a escolha para preenchimento da vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em eleição a realizar-se no dia 15 do corrente mês, em sessão especial.

Outrossim, decidimos pelo indeferimento da inscrição dos candidatos: NELTON MARTINS YIN FILHO, JOSÉ ELIAS DE SOUZA SILVA, PAULO HENRIQUE XAVIER GONÇALVES RIBEIRO conquanto os mesmos não se submeteram à arguição pública, o que inviabilizou a avaliação do requisito “notórios conhecimentos”.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em 15 de dezembro de 2022.

 Presidente  
 Relator  
  
  
  
  
  
  




ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1651 /2022

DA 4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Processo nº - 0002/2022

Relator Especial: Deputado Bruno Toledo

Encontra-se nas Comissões para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 785/2022, de iniciativa do Governo do Estado, encaminhada a esta Casa Legislativa através da mensagem nº 79/2021, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA DO TURISMO QUE VISA À QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS VOLTADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria foi encaminhada a 4ª Comissão para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso IV, do Regimento Interno.

A proposição tem a finalidade de instituir o Programa Escola do Turismo, sob gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR.

A matéria visa o fomento das atividades econômicas, de maneira a propiciar a realização de incremento na capacitação aos alagoanos que possuem atividades laboral com turismo, considerando que a atividade deste ramo é uma das vertentes econômicas que mais apresenta crescimento no Brasil e, em Alagoas.

De acordo com o artigo 125, inciso IV, alínea a, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, cabe a 4ª Comissão analisar “assuntos atinentes à educação em geral, política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais e legais; direito da educação; recursos humanos e financeiros para a educação”.

Inexistindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, somos de parecer **pela aprovação do projeto de Lei nº 785/2022.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 15 de dezembro de 2022.

BRUNO TOLEDO  
RELATOR ESPECIAL



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1652 /2022

DA 7ª COMISSÃO DE COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUN. E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE

Processo nº - 0002/2022

Relator : Deputado Bruno Toledo

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 785/2022, de iniciativa do Poder Executivo Estadual, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA DO TURISMO QUE VISA À QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS VOLTADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação e 4ª Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

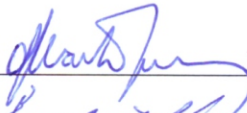
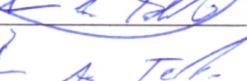

O Projeto em comenta tem o objetivo de ser um instrumento para a promoção de meios e oferecimento de estímulos voltados a qualificação da mão de obra necessária para profissionais de diversas áreas, como cursos nas áreas de serviços de hotelaria/restaurantes, atendimento ao público, além de cursos dirigidos na área de políticas públicas.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão Administração, Segurança, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais, Defesa do Consumidor e Contribuinte, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VII, do Regimento Interno.

Comparando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

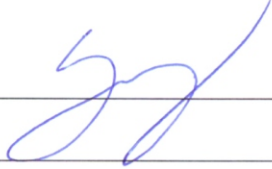
É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS  
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, de dezembro  
de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

PRESIDENTE

RELATOR

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_